## RESOLUÇÃO Nº 73, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

APROVA A VERSÃO 2.0 DOS TERMOS DE TITULARIDADE DE INCAPAZES, PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA DA ICP-BRASIL: ADE-ICP-05.B-IN, ADE-ICP-05.B-PF, ADE-ICP-05.B-PJ E A VERSÃO 1.0 DO TERMO DE TITULARIDADE DE EQUIPAMENTO E APLICAÇÃO: ADE-ICP-05.B-EA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ GESTOR DA INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP-BRASIL, no exercício do cargo de Coordenador do referido Comitê, no uso das atribuições legais previstas nos incisos I, V e VI do art. 4° da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.605, de 14 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Comitê Gestor da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira — CG ICP-Brasil e fixa a competência, prevista no § 6º art. 2º, do Secretário Executivo para coordená-lo na hipótese de ausência do Coordenador titular e suplente; e

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os processos operacionais da ICP-Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de formulários padrão para Termos de Titularidade;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica aprovada a versão 2.0 dos documentos ADE-ICP-05.B-IN, ADE-ICP-05.B-PF, ADE-ICP-05.B-PJ; os documentos referenciados constam do anexo I, II e III.
  - Parágrafo único. O documento referido no caput encontra-se disponibilizado no sítio <a href="http://www.iti.gov.br">http://www.iti.gov.br</a>
- Art. 2º Os formulários constantes da versão 2.0 dos Adendos citados no Art.1º passam a ser formulários obrigatórios.
- Art. 3º Fica aprovada a versão 1.0 do documento ADE-ICP-05.B-EA, o documento referenciado consta do anexo IV.
  - Parágrafo único. O documento referido no caput encontra-se disponibilizado no sítio http://www.iti.gov.br
- Art. 4º O formulário constante da versão 1.0 do Adendo citado no Art. 3º passa a ser formulário obrigatório.
- Art.5° Fica revogada a versão 1.0 dos documentos ADE-ICP-05.A, ADE-ICP-05.B-IN, ADE-ICP-05.B-PF e ADE-ICP-05.B-PJ.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2010.

#### RENATO DA SILVEIRA MARTINI

#### ANEXO I

# MODELO DE TERMO DE TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE INCAPAZES E RELATIVAMENTE INCAPAZES

Tipo do Certificado:

	Nº da Solicitação:
	<b>EMENTA:</b> Conforme art. 10, § 1°, da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.
L. Identificação da Au	toridade Certificadora – AC e da Autoridade de Registro - AR.
AC:	
Endereço eletrônico:	
\R:	
=naereço eletronico:	
2. Identificação do Tit	ular do Certificado Digital.
Nome:	
Data de nascimento:	
Documento de Identifica	ação:
(especificar tipo, nº , e	xpedidor, data de expedição, UF e complementos).
3. Identificação do Re	presentante ou Assistente do Titular do Certificado Digital.
oessoa física assim desig 3.2 O representante ou	representante ou assistente legal do Titular do Certificado Digital a gnada na legislação civil. assistente legal, neste ato, declara-se qualificado como responsável n conjunto, respectivamente, do Certificado Digital emitido.

- 4. Dados para constar no Certificado Digital.
- 4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado Digital com as informações do Titular:
  - a) nome completo, sem abreviações;
  - b) data de nascimento;

Nome:

Data de nascimento:

\* Documento de Identificação:

c) demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.

\* (especificar tipo, nº , expedidor, data de expedição, UF e complementos).

4.2 Cabe ao Titular, por meio de seu representante ou em conjunto com seu assistente, de acordo com a Política de Certificado - PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que

os exijam.

4.2.1 O Titular, por meio de seu representante ou em conjunto com seu assistente, declara ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

## 5. Obrigações do Representante ou Assistente Legal.

- 5.1 Apresentar a documentação comprobatória do Titular referente aos dados constantes no Certificado Digital, bem como a sua própria;
- 5.2 Responder por quaisquer danos causados na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente;
- 5.3 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

## 6. Revogação do Certificado Digital.

- 6.1 O Titular, por meio de seu representante ou em conjunto com seu assistente, pode solicitar a revogação do Certificado a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:
- 6.1.1 houver suspeita de comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;
- 6.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da substituição do representante ou assistente legal.
- 6.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico <\_\_\_\_\_>, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

#### 7. Da Autoridade Certificadora – AC e da Autoridade de Registro – AR.

- 7.1 A ACeaAR:
- 7.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;
- 7.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;
- 7.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;
- 7.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

#### 8. Disposição Final

9.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço, <a href="www.iti.gov.br">www.iti.gov.br</a> bem como o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

Declaro(amos) ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece	e, cumulativamente,
aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Politica de	Certificado (PC) da
AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço <	>;

Declaro(amos), ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceito(amos) o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo qualificado.

Local_	Data	<u>/</u>	/
_			

* Assinatura do Titular	Assinatura do Representante ou Assistente Legal
	Assinatura do Agente de Registro CPF ou RG:
	CPF ou RG:
*NOTA: Apenas caso o Titu Brasileiro.	ılar seja relativamente incapaz, nos termos do art. 4º do Código Civi
	ANEXO II
TERMO DE TITUL	ARIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA
	Tipo do Certificado: Nº da Solicitação:
	<b>EMENTA</b> : Conforme art. 10, § 1°, da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.
	idade Certificadora – AC e da Autoridade de Registro – AR.
AC: Endereco eletrônico:	
AR:	
Endereço eletrônico:	
2. Identificação do Titula	ur do Certificado Digital.
Nome:	
Data de nascimento:	
* Documento de Identificaçã	

- 3. Dados do Certificado Digital.
- $3.1\,$  É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado Digital, com as informações do Titular do Certificado.
  - a) nome completo, sem abreviações;b) data de nascimento;

- c) demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.
- 3.2 Cabe ao Titular, de acordo com a Política de Certificado PC da Autoridade Certificadora AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.
- 3.2.1 O Titular declara ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

## 4. Responsabilidades do Titular.

- 4.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
- 4.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

# 5. Revogação do Certificado Digital.

- 5.1 O Titular pode solicitar a revogação do Certificado Digital a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:
- 5.1.1 houver suspeita do comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;
- 5.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do Certificado.
- 5.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico <\_\_\_\_\_>, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

#### 6. Da Autoridade Certificadora – AC e da Autoridade de Registro – AR.

- 6.1 A AC e a AR:
- 6.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;
- 6.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;
- 6.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;
- 6.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

## 7. Disposição Final.

7.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço <a href="www.iti.gov.br">www.iti.gov.br</a>, bem como o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

Declaro ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedec	e, cumulativamente, aos
termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Politica d	e Certificado (PC) da AC
acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço <	>.

Declaro, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceito o disposto neste Termo de Titularidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo qualificado.

ko qualificado.			
Local_	_Data	1	1

-	Assinatura do Titular
_	Assinatura do Agente de Registro CPF ou RG:
	ANEXO III
TERMO DE 1	TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA
	Tipo do Certificado:
	Nº da Solicitação:
1. Identificação da A	EMENTA: Conforme art. 10, § 1°, da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.
AC:	
Endereço eletronico:	
Tolofono	·
•	tular do Certificado Digital. tante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica):
Número(CNPJ):	
	(is):(s) Representante(s) Legal(is):
Data de nascimento do	(s) Representante(s) Legal(is): cação do (s) Representante (s) Legal(is):
* (especificar tipo, nº,	expedidor, data de expedição, UF e complementos).
3. Nomeação do Res	ponsável pelo Uso do Certificado Digital.
	no Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa

- 3.1 Considera-se of física designada como possuidora da chave privada.
- 3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.

sável

NOTA: Quando o responsável designado não for o representante legal da empresa, o uso do

<sup>\* (</sup>especificar tipo,  $n^{\circ}$ , expedidor, data de expedição, UF e complementos).

Certificado Digital poderá ser impossibilitado em aplicações que exijam a correspondência entre o CNPJ e o CPF.

### 4. Dados para constar no Certificado Digital.

- 4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:
  - a) nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
  - b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - c) nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;
  - d) demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.
- 4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado PC da Autoridade Certificadora AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.
- 4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

### 5. Obrigações do Titular.

- 5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
- 5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;
- 5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.

#### 6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital.

- 6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
- 6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

#### 7. Revogação do Certificado Digital.

- 7.1 O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:
- 7.1.1 houver suspeita de comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;
- 7.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.
- 7.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico <\_\_\_\_\_>, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

#### 8. Da Autoridade Certificadora – AC e da Autoridade de Registro – AR.

- 8.1 A ACeaAR:
- 8.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;
- 8.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;
- 8.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;
- 8.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

9.	Disposição Final.
9.1	À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas
pela	a AC Raiz – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da
<b>ICP</b>	P-Brasil disponíveis eletronicamente no endereco www.iti.gov.hr. hem.como o Código de

iCP-Brasil, disponíveis eletronicamente no Defesa do Consumidor – CDC.	o endereço <u>www.iti.gc</u>	<u>ov.br</u> , bem o	como o Código de
Declaramos ter ciência de que a utilizaçã aos termos da Declaração de Prática de Ce AC acima identificada, disponíveis eletronic	ertificação (DPC) e da	Politica de 0	Certificado (PC) da
Declaramos, ainda, que todos os dados inf são verdadeiros, e aceitamos o disposto assinado na presença do Agente de Regist	neste Termo de Titu		
Local	Data	1	1
	Assinatura do(s) Rep lo Agente de Registro		(s) Legal(is)
NOTA: Basta(m) a(s) assinatura(s) do(s) como suficiente(s) para a assun	ção de obrigações.	dicado(s) no	o ato constitutivo
•	ANEXO IV		
TERMO DE TITULARIDADE E R DIGITAL DE EQU	RESPONSABILIDADE IIPAMENTO / APLICA		FICADO
	Tipo do Cer Nº da Solic	tificado: itação:	
	onforme art. 10, § . 24 de agosto de 200		

2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

		J
1. Identificação da Autorida AC:	ade Certificadora – AC e da A	utoridade de Registro– AR.
Endereço eletrônico:		

AR:									
Endereço	eletrônico:								
Telefone: _									
		<b>Equipamer</b> cação:							_
3. Identi	ficação do	Titular do (	Certif	icado D	igital.				
	essoa Jurí	í <b>dica.</b> constante	do	CND1	(Cadastro	Nacional	dρ	Dossoa	Jurídica):
	•				•				Juliulca).
Número (C	NPJ):	(/i.a.).							
Represent	iante(s) Leg	jai(is):							
Data de na	ascimento:	tificocão					-		
* Documer	nto de iden	uncação.							
^ (especifi	ıcar tıpo, n	°, expedido	or, aa	ta de ex	peaição, U	r e compie	men	tos).	
3.2 Se P	essoa Físi	ca.							
Nome:									
Data de na	ascimento:								
* Documer	nto de Iden	tificação:							
* (especifi	icar tipo, n	°, expedido	or, da	ta de ex	pedição, U	F e comple	men	tos).	
4. Nome	ação do R	esponsável	pelo	Uso do	Certificado	o Digital.			
		omo Respon nada como p					equip	amento ou	ı aplicação
4.2 O Tit Digital emi	tular, neste itido.	ato, nomeia	аре	essoa ab	aixo como	Responsáv	•		
Nome:	imanta s	do Responsá	امراد						
* Documer	nto de Iden	tificação do l	lvei. Daen	oncával:					_
* (especifi	icar tipo, n	o, <b>expedido</b>	or, da	ta de ex	pedição, U	F e comple	men	tos).	
		star no Cert							
				5					

- 5.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do certificado com as informações do Titular, do Responsável e do Equipamento/Aplicação, constantes nos documentos apresentados:
  - a) URL ou nome da aplicação;
  - b) nome completo do responsável pelo certificado, sem abreviações;
  - c) data de nascimento do responsável pelo certificado:
  - d) nome empresarial constante do CNPJ, se o titular for pessoa jurídica;
  - e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se o titular for pessoa jurídica;
  - f) demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.
- 5.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado PC da Autoridade Certificadora AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.
- 5.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

## 6. Obrigações do Titular.

- 6.1 Apresentar a documentação comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
- 6.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado, se pessoa jurídica;
- 6.3 Responder por quaisquer danos causados pelo responsável na utilização da chave privada do certificado correspondente;
- 6.4 Utilizar o Certificado Digital somente na aplicação ou equipamento especificado no item 2.

## 7. Obrigações do Responsável.

- 7.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
- 7.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém;
- 7.3 Utilizar o Certificado Digital somente na aplicação ou equipamento especificado no item 2.

## 8. Revogação do Certificado Digital.

- 8.1 O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:
- 8.1.1 houver suspeita de comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;
- 8.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo uso do Certificado Digital.
- 8.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico <\_\_\_\_\_>, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

#### 9. Da Autoridade Certificadora – AC e da Autoridade de Registro – AR.

- 9.1 A ACeaAR:
- 9.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;
- 9.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;
- 9.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;
- 9.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

## 10. Disposição Final.

10.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço, <a href="www.iti.gov.br">www.iti.gov.br</a> bem como o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Politica de Certificado (PC AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço < >.	,
Declaramos, ainda, que lemos e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidad Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo qualificado.	le e

Assinatura do Responsável	*Assinaturado(s) Representante(s) Legal(is)	
	(se pessoa jurídica)	

Data / /

Assinatura do titular (se pessoa física)
Assinatura do Agente de Registro
CPF ou RG:

<sup>\*</sup> NOTA: Bastam as assinaturas dos representantes indicados no ato constitutivo como suficientes para a assunção de obrigações.